



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 142 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma – das Unidades Básicas de Saúde: PSF I e PSF II, no município de Nova Lacerda, situado na microrregião Oeste Matogrossense Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III – A Proposição Operacional do CGR Oeste Matogrossense – Pontes e Lacerda Nº 08, de 13 de abril de 2012, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma – das Unidades Básicas de Saúde: PSF I e PSF II, no município de Nova Lacerda, situado na microrregião Oeste Matogrossense/Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço - Componente Reforma - das Unidades Básicas de Saúde: PSF I e PSF II no município de Nova Lacerda, situado na microrregião Oeste Matogrossense/Pontes e Lacerda do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

